

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBS AAC  
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC**ATA DE REGISTRO DE PREÇO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024/SES/MT**  
**PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO- 2023/16716.**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, por meio do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde **GILBERTO GOMES FIGUEIREDO**, nomeado pelo 2.016/2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de junho de 2023, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53 portador da Carteira de Identidade nº 00655872 SESP/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 052/2024, processo administrativo n.º **SES-PRO-2023/16716**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) e indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação obtida em cada item/lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

|                        |                                                            |
|------------------------|------------------------------------------------------------|
| <b>EMPRESA:</b>        | <b>NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA</b>                 |
| <b>CNPJ:</b>           | 22.680.187/0001-54                                         |
| <b>ENDEREÇO:</b>       | Av. Miguel Sutil, nº 14.500 em Cuiabá/MT – CEP: 78.028-015 |
| <b>REPRESENTANTE:</b>  | <b>GLAUCIA LAINE GOMES PEREIRA MACEDO</b>                  |
| <b>CPF:</b>            | ***657.641-68                                              |
| <b>RG:</b>             | ***50120 – SSP/MT                                          |
| <b>CONTATO (FONE):</b> | (65) 3046-4800 // (65) 2129-4966                           |
| <b>E-MAIL:</b>         | licitacao@nutricaremt.com.br                               |

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/2021 nos Decretos Estaduais: nº 1.525/2022, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018, e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

**1 DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Médico - Hospitalares (Lista 07), para atender as demandas do Hospital Estadual Santa Casa, Hospital Estadual “Lousite Ferreira da Silva”, Hospital Regional de Alta Floresta “Albert Sabin”, Hospital Regional de Cáceres “Dr Antônio Fontes” e Anexo, Hospital Regional de Colíder “Dr Masamitsu Takano”, Hospital Regional de Rondonópolis Irmã Elza Giovannella, Hospital Regional de Sinop “Jorge de Abreu” e Hospital Regional de Sorriso”, no(s) respectivo(s) item(ns)/lote(s) conforme especificado(s) no apêndice I (anexo ao Termo de Referência) que é o anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 052/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

| <b>NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA</b> |                                                                |                      |       |         |                       |                    |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------|-------|---------|-----------------------|--------------------|
| ITENS                                      | ESPECIFICAÇÃO                                                  | MARCA/<br>FABRICANTE | UNID. | QUANT.  | VALOR<br>UNITÁRIO R\$ | VALOR<br>TOTAL R\$ |
| 10                                         | FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300 ML,<br>CONFECCIONADO EM PLÁSTICO | BIOBASE              | UN.   | 102.408 | 0,88                  | 90.119,04          |

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAAC  
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

|                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO,<br>GRADUADO DE 50 EM 50 ML, PRÓPRIO PARA<br>ENVAZAMENTO DE DIETAS, COM TAMPA<br>ROSCA E ADAPTADOR PARA EQUIPOS.<br>EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO<br>DADOS DE PROCEDÊNCIA, VALIDADE E<br>FABRICAÇÃO. UNIDADE. |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

**1.2 VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 90.119,04** (noventa mil, cento e dezenove reais e quatro centavos).

**1.3** O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, seguros, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

## 2 DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

**2.1** Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação ao órgão participante do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, e, fornecedores beneficiários, obedecendo às condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

**2.2** Consideram-se participante da Ata de Registro de Preços o Órgão e Entidade que requisitou a demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

**2.3** Participam deste Registro de Preços, em conformidade com os termos do Decreto Estadual nº 1.525/2022 o (s) seguinte (s) órgão(s) e/ou entidade(s):

**2.4** A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelo Órgão ou Entidade participante, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa, ressalvada a possibilidade de adesão carona, nos termos do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

**2.5** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de remanejamento entre os participantes (art. 205, § 2º do Decreto 1.525/2022).

**2.6** O órgão ou entidade participante formalizará a contratação por meio de Instrumento Simplificado de Formalização de Demanda, nos termos do art. 209 do Decreto 1.525/2022.

## 3 DA FORMA DE EXECUÇÃO

**3.1** A Fornecedoradora deverá realizar a entrega dos produtos para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

**3.2** Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelo Órgão participante, além de manter as condições de habilitação durante todo o período de vigência da Ata.

## 4 ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA

**4.1** Para o processo em questão não serão aceitas adesões/caronas, por serem materiais padronizados para uso nas unidades hospitalares e ambulatoriais estaduais, que devem obedecer aos quantitativos ora mapeados por cada unidade solicitante.

## 5 GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC  
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

**5.1** O gerenciamento desta Ata caberá a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, que exercerá as competências dispostas na Lei 14.133/21 e nos arts. 215 a 222 do Decreto Estadual 1.525/2022, competindo-lhe, ainda:

**5.1.1** Promover a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente do gerenciador.

**5.1.2** Arquivar a Ata de Registro de Preços em autos próprios e disponibilizá-la em meio eletrônico.

**5.1.3** Conduzir procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

**5.1.4** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**5.2** Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços.

## **6 DA VIGÊNCIA.**

**6.1** O prazo de vigência desta Ata será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso, nos termos do art. 205 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

## **7 DA EFICÁCIA**

**7.1** O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do Art. 206, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

## **8 ALTERAÇÕES DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**8.1** A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada na forma dos arts. 223 a 230 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, mediante revisão ou renegociação.

**8.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízos da possibilidade de remanejamento entre os participantes.

**8.3** Iniciado o procedimento de alteração da Ata, ficarão suspensas as solicitações não concluídas de adesão do item ou lote a que se referir, até a decisão da autoridade competente.

**8.4** No caso de alteração, a suspensão terminará com a respectiva publicação, e as adesões solicitadas observarão as novas condições de fornecimento ou prestação do serviço.

**8.5** Não realizada a alteração da ata, os pedidos de adesão terão prosseguimento imediatamente após à decisão e nos termos pactuados anteriormente, ressalvado o disposto no § 4º deste artigo.

**8.6** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, de acordo com pesquisa de preços, mantendo-se pelo menos a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**8.7** Os seguintes licitantes aceitaram, nos termos do art. 203, § 9º, V do Decreto 1.525/2022, cotar o(s) insumos (s) em preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação da licitação e inclusão da licitante que mantiver sua proposta original, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

GLAUCIA LAINE  
GOMES PEREIRA  
MACEDO:651657  
64168

Assinado de forma digital  
por GLAUCIA LAINE  
GOMES PEREIRA  
MACEDO:65165764168  
Data: 2024.08.27  
103955-0490





Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAAC  
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

**8.8** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gerenciador adotará o procedimento delineado nos arts. 210 e 211 do Decreto 1.525/2022.

## 9 REAJUSTE

**9.1** Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

**9.2** Após o intervalo de um ano contado da data do orçamento estimado, os preços iniciais serão reajustados, a requerimento do particular, por meio da aplicação do IPCA.

**9.3** Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação formal do contratado, acompanhada de memorial do cálculo.

**9.4** Os contratos firmados após a concessão do reajustamento desta ata de registro de preços deverão ser firmados com o novo preço registrado e somente poderão ser reajustados novamente com o decurso de 12 (doze) meses daquela data-base.

**9.5** Não há preclusão automática ao direito de reajuste na prorrogação da ARP.

**9.6** O órgão gerenciador pode negociar com o particular com o propósito de obter condições mais vantajosas ao Estado.

## 10 CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

**10.1** A empresa registrada terá o seu registro cancelado, na forma do art. 231 e 232 do Decreto 1.525/2022, nas seguintes situações:

**10.1.1** Quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

**10.1.2** Quando não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

**10.1.3** Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a reduzi-los.

**10.1.4** Quando a empresa for declarada inidônea ou impedida do direito de contratar e licitar com a Administração.

**10.2** O cancelamento de Registros nas hipóteses previstas nos **subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.4** será formalizado por decisão do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**10.3** O cancelamento do Registro de Preços será comunicado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

**10.3.1** Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica do(s) serviço(s) executado(s), anteriormente ao cancelamento.

**10.4** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

**10.5** O direito ao contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do registro não impede a suspensão do registro até a decisão da autoridade competente.

## 11 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

**11.1** As contratações serão formalizadas pelo Órgão e Entidade participante, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições constantes na minuta de contrato, anexo do Edital.

Assinado de forma digital por  
GLAUCIA LAINE GOMES PEREIRA  
MACEDO:651657641-68  
Data: 2024.06.27 10:38:10 -04'00'





Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC  
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

**11.2** Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta do contratante, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço.

**11.3** Administração convocará a empresa com preços registrados para assinar o contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**11.4** Para formalização do contrato será exigido Termo Anticorrupção das empresas beneficiadas direta ou indiretamente com recursos públicos estaduais, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e a ética.

**11.5** É vedado caucionar ou utilizar o contrato administrativo decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da autoridade competente.

## 12 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1** A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**12.2** Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

**12.2.1** Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for prestação de serviço única e sobre o valor do contrato e for prestação de serviço parcelada/mensal;

**12.2.2** A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

**12.3** Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

**12.3.1 Advertência** na hipótese em que a inexecução parcial não implique em prejuízos ou dano à Administração;

**12.3.2 Multa** de até 30% (trinta por cento) sobre o valor registrado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;

**12.3.3 Impedimento** de participar em licitação e de contratar com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até 03 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**12.3.4 Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, de qualquer ente da Federação, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**12.4** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de





Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC  
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**12.5** As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa contratada ou cobradas administrativa ou judicialmente.

**12.6** As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

**12.6.1** A sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;

**12.6.2** Não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

**12.6.3** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

**12.7** O descumprimento da Ata de Registro de Preços será apurado pelo gerenciador, sem prejuízo da apuração do descumprimento dos contratos decorrentes.

### 13 NULIDADE DA ATA

**13.1** Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade insanável em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

**13.1.1** Ao pronunciar a nulidade do processo licitatório, a autoridade competente indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, devendo respeitar o disposto no art. 21 da LINDB.

### 14 CASOS OMISSOS

**14.1** As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 052/2024 e seus anexos, bem como aquelas previstas na minuta do contrato.

**14.2** Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022.

### 15 SOLUÇÃO DE CONFLITOS

**15.1** Para dirimir eventuais conflitos decorrentes do gerenciamento desta ata de registro de preços, poderá ser instada a Câmara Administrativa de Resolução Consensual de Conflitos envolvendo Aquisições e Contratos no Estado de Mato Grosso - CONSENSO MT, criada pelo Decreto nº 1.525/2022 e na forma da Resolução do Colégio de Procuradores.

As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço e dos contratos, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**GILBERTO GOMES FIGUEIREDO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

GLAUCIA LAINE  
GOMES PEREIRA  
MACEDO:651657641  
68

Assinado de forma digital por  
GLAUCIA LAINE GOMES PEREIRA  
MACEDO:65165764168  
Data: 2024.06.27 19:35:52 -04'00'

26 de junho de 2024.

**NUTRI CARE PROD. P/ SAÚDE LTDA**  
GLAUCIA LAINE GOMES PEREIRA MACEDO



04 de Julho de 2024

prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso.

Cuiabá-MT, 3 de julho de 2024

**GILBERTO GOMES FIGUEIREDO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024/SES/MT

Protocolo 1596771

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2024/SES/MT  
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/16716  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024.

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada item/ lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria ([www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br)).

**OBJETO:** "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (LISTA 07), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, HOSPITAL ESTADUAL "LOUSITE FERREIRA DA SILVA", HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN", HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DR. ANTÔNIO FONTES" E ANEXO, HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER "DR. MASAMITSU TAKANO", HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA", HOSPITAL REGIONAL DE SINOP "JORGE DE ABREU" E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO".

**EMPRESA: ALEX DOS SANTOS MOURA & CIA LTDA**

CNPJ: 45.151.432/0001-31  
ENDEREÇO: RUA DAS AMETISTAS, Nº 240, VILA MARIANA EM CÁCERES/MT - CEP: 78.210-333  
REPRESENTANTE: ALEX DOS SANTOS MOURA  
CPF: \*\*\*.542.458-25  
E-MAIL: [doctorprodutosmedicos@gmail.com](mailto:doctorprodutosmedicos@gmail.com)

**EMPRESA: BAXTER HOSPITALAR LTDA.**

CNPJ: 49.351.786/0011-52  
ENDEREÇO: ROD. DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, S/Nº, LOTE GLEBA, QUADRA ÚNICA DDG PINHAL, CABREÚVA EM SÃO PAULO/SP - CEP: 13.315-000  
REPRESENTANTE: LAERTE SIQUEIRA JUNIOR  
CPF: \*\*\*.115.298-13  
E-MAIL: [licitacoes@baxter.com](mailto:licitacoes@baxter.com) // [laerte\\_siqueira@baxter.com](mailto:laerte_siqueira@baxter.com)

**EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**

CNPJ: 67.729.178/0004-91  
ENDEREÇO: PRAÇA EMÍLIO MARCONATO, Nº 1.000, GALPÃO 22, NÚCLEO RESIDENCIAL DR. JOÃO ALDO NASSIF EM JAGUARIUNA/SP - CEP: 13.916-074  
REPRESENTANTE: RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA  
CPF: \*\*\*.367.598-71  
E-MAIL: [alessandra.rigo@rioclarense.com.br](mailto:alessandra.rigo@rioclarense.com.br) // [contratos@rioclarense.com.br](mailto:contratos@rioclarense.com.br)

**EMPRESA: F.A.P. ALEIXO LTDA**

CNPJ: 26.180.747/0001-62  
ENDEREÇO: RUA DOS AIMORÉS, Nº 487 EM BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30.140-070  
REPRESENTANTE: FLAVIO AUGUSTO PEIXOTO ALEIXO  
CPF: \*\*\*.974.796-50  
E-MAIL: [vendas@telediu.com.br](mailto:vendas@telediu.com.br)

**EMPRESA: FAZ VENDAS LTDA**

CNPJ: 46.983.819/0001-17  
ENDEREÇO: RUA ROCHA PITA, Nº 92/505, CACHAMBI/RJ - CEP: 20.780-240  
REPRESENTANTE: EDUARDA SANTOS DE ALMEIDA  
CPF: \*\*\*.142.987-69  
E-MAIL: [fazvenda@gmail.com](mailto:fazvenda@gmail.com)

**EMPRESA: IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 01.122.234/0001-74  
ENDEREÇO: AV. RIO DE JANEIRO, 1.550, CENTRO EM LONDRINA/PR - CEP: 86.010-150  
REPRESENTANTE: JOSÉ RUBEM DE SOUZA  
CPF: \*\*\*.285.609-20  
E-MAIL: [licitacao@sutupar.com.br](mailto:licitacao@sutupar.com.br)

**EMPRESA: M MED COM. DE MED. E PROD. HOSP. EIRELLI**

CNPJ: 28.387.424/0001-70  
ENDEREÇO: RUA 09, S/Nº, QUADRO 55º, LOTE 09, VILA BRÁSILIA EM APARECIDA DE GOIÂNIA/GO - CEP: 74.911-080  
REPRESENTANTE: RUBENS BATISTA MENDANHA  
CPF: \*\*\*.277.449-90  
E-MAIL: [licitacao@mmedicamentos.com.br](mailto:licitacao@mmedicamentos.com.br)

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |     |     |            |          |               |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----|-----|------------|----------|---------------|
| 15          | CADREIRA DE BANHO PARA OBESO - EM AÇO COM PINTURA EPOXY. APOIOS DE PÉ ARTICULÁVEIS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA; APOIO DE BRAÇOS REMOVÍVEL COM MANOPLA; ASSENTO COM ABERTURA FRONTAL PARA FACILITAR A HIGIENE; ENCOSTO EM COURVIM; RODAS TRASEIRAS 20" A 24" COM AROS PARA IMPULSAO E RODAS DIANTEIRAS DE 8", INDICADA PARA USUÁRIOS ACIMA DE 120 A 130 KG; MANUAL DE INSTRUÇÃO. AS DIMENSÕES DA CADREIRA SERÃO FORNECIDAS NO ATTO DA SOLICITAÇÃO GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, UNIDADE.                                                                                                                                                                      | ORTOMOBILIDADE | UNO | 150 | VENDRAMINI | 1.759,00 | 266.050,00    |
| 15.1        | CADREIRA DE BANHO PARA OBESO - EM AÇO COM PINTURA EPOXY. APOIOS DE PÉ ARTICULÁVEIS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA; APOIO DE BRAÇOS REMOVÍVEL COM MANOPLA; ASSENTO COM ABERTURA FRONTAL PARA FACILITAR A HIGIENE; ENCOSTO EM COURVIM; RODAS TRASEIRAS 20" A 24" COM AROS PARA IMPULSAO E RODAS DIANTEIRAS DE 8", INDICADA PARA USUÁRIOS ACIMA DE 120 A 130 KG; MANUAL DE INSTRUÇÃO. AS DIMENSÕES DA CADREIRA SERÃO FORNECIDAS NO ATTO DA SOLICITAÇÃO GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, UNIDADE.                                                                                                                                                                      | ORTOMOBILIDADE | UNO | 50  | VENDRAMINI | 1.759,00 | 89.950,00     |
| 16          | CADREIRA DE RODAS PARA BANHO COM ARO DE PROPULSAO; CADREIRA DE RODAS PARA BANHO COM ASSENTO SANITÁRIO. CONFECIONADA EM ALUMÍNIO, PINTURA EPOXI, DESMONTÁVEL, COM ESTRUTURA A PERMITIR O ENCAIXE SOBRE VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL. BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS E/OU REMOVÍVEIS. ENCOSTO PADRÃO, RODAS TRASEIRAS DE 20" OU 24" COM ARO DE PROPULSAO, PNEUS INFLÁVEIS OU MACIÇOS E RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS DE 8". APOIO PARA PÉS REMOVÍVEIS OU REBATÍVEIS. FREIOS BILATERAIS. DIMENSÕES DE LARGURA DE: ASSENTO DE ATÉ 42 CM. UNIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, TER ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE QUAISQUER IMPERFEIÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. | ORTOMOBILIDADE | UNO | 300 | VENDRAMINI | 1.960,00 | 586.000,00    |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |     |     |            |          | 11.671.000,00 |

O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser

04 de Julho de 2024

**EMPRESA: MAXLAB PROD. PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA**

CNPJ: 04.724.729/0001-61  
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, Nº 435, QD. 14, LT. 20, SETOR FAIÇALVILLE II EM GOIÂNIA/GO - CEP 74.350-115  
REPRESENTANTE: CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA  
CPF: \*\*\*.522.801-82  
E-MAIL: maxlab@terra.com.br

**EMPRESA: MEDEVICES PROD. MÉDICOS E HOSP. LTDA**

CNPJ: 24.774.241/0001-56  
ENDEREÇO: RUA CAMPO COMPRIDO, Nº 86, IMIRIM/SP - CEP: 02.469-120  
REPRESENTANTE: RALPH LUIZ EVANGELISTA  
CPF: \*\*\*.623.008-00  
E-MAIL: adm@medevices.com.br // licitacao@medevices.com.br

**EMPRESA: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

CNPJ: 22.680.187/0001-54  
ENDEREÇO: AV. MIGUEL SUTIL, Nº 14.500 EM CUIABÁ/MT - CEP: 78.028-015  
REPRESENTANTE: GLAUCIA LAINE GOMES PEREIRA MACEDO  
CPF: \*\*\*657.641-68  
E-MAIL: licitacao@nutricaremt.com.br

**EMPRESA: SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 00.656.468/0001-39  
ENDEREÇO: RUA ANITA RIBAS, Nº 410, BACACHERI EM CURITIBA/PR - CEP: 82.520-610  
REPRESENTANTE: LUIZ RENATO GAROFANI  
CPF: \*\*\*.165.659-87  
E-MAIL: licita2.pr@somahospitalar.com.br // vendas8.pr@somahospitalar.com.br

| ITENS | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MARCA   | UNID. | QTD. | EMPRESA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------|---------|--------------------|-----------------|
| 01    | FIXADOR CEFÁLICO PARA MÁSCARA CPAP/EPAP/BIPAP, COMPOSTO POR QUATRO BANDAS, SENDO DUAS BANDAS SUPERIORES E DUAS BANDAS INFERIORES, EM ALGODÃO ATÓXICO, HIPOALÉRGICO E ANTI-ESCARAS, COM ILHOSES E/OU VELCRO PARA FIXAÇÃO NAS MÁSCARAS NA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE. | MEDFLEX | UN    | 575  | MAXLAB  | 110,00             | 63.250,00       |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |               |     |        |               |        |            |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|--------|---------------|--------|------------|
| 02 | FIXADOR CELULAR PARA LÂMINAS DE EXAME PAPANICOLAU - FIXADOR CELULAR, COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO EXTRATO FINO 95%, CARBOWAX 2,5% E PROPOLENTE, INDICADO PARA FIXAÇÃO DE ESFREGAÇOS CELULARES EM LÂMINA, DEVE SER APLICADO SOBRE O ESFREGAÇO LOGO APÓS A COLETA, PRODUTO INOFENSIVO A CAMADA DE OZÔNIO (NÃO CONTÉM CFC), CONTEÚDO 100ML DE SPRAY. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FRASCO. | KOLPLAST      | UN. | 189    | F.A.P. ALEIXO | 8,48   | 1.602,72   |
| 03 | FIXADOR PARA CANULA DE TRAQUEOSTOMIA- MODELO INFANTIL; COMPOSTO POR DUAS BANDAS, UMA MEDINDO 17CM E A OUTRA COM 7CM, AMBAS COM LARGURA DE 1,8CM, MATERIAL SEM LÁTEX, HIPOALÉRGICO, LAVÁVEL, COM VELCRO PARA AJUSTE, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E NUMERO DO LOTE.                                                                                                                                                                 | CPL MEDICAL'S | UN. | 10.258 | M MED         | 8,60   | 88.218,80  |
| 04 | FIXADOR PARA RAO X 38 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. UNIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DPC BRASIL    | UN. | 690    | M MED         | 179,00 | 123.510,00 |

04 de Julho de 2024

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |     |       |                                  |       |            |  |  |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|-------|----------------------------------|-------|------------|--|--|--|--|
| 05 | FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO; COMPOSTO POR DUAS BANDAS, UMA SUPERIOR MEDINDO 72CM E A OUTRA INFERIOR COM 68CM DE COMPRIMENTO, AMBAS COM LARGURA DE 2CM, TENDO UMA DELAS UMA FENDA PARA PASSAGEM DA BANDA NA FORMAÇÃO DO ORIFÍCIO. CONFECIONADO EM TECIDO ALGODÃO, ATÓXICO, LIVRE DE LÁTEX, ACOLCHOADO, HIPOALÉRGICO E ANTIESCARAS. POSSUI SISTEMA DE VELCRO NAS QUATRO EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO COM 4CM DE COMPRIMENTO, PARA FECHAMENTO EM TORNO DA CABEÇA E PARA FIXAÇÃO AO TUBO ENDOTRAQUEAL, O QUE DIMINUI O RISCO DE EXTUBAÇÃO ACIDENTAL. VELCRO ADESIVO. REGULÁVEL ATRAVÉS DOS VELCROS DAS EXTREMIDADES PARA UNIÃO DAS BANDAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE.                                                             | FIX HOLDER | UN. | 3.692 | MEDEVICS                         | 15,00 | 55.380,00  |  |  |  |  |
| 06 | FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL SISTEMA TRACH-FIX (ADULTO E INFANTIL). EMBALADO DE ACORDO COM AS PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | FIX HOLDER | UN. | 4.658 | MEDEVICS                         | 15,00 | 69.870,00  |  |  |  |  |
| 07 | FLEBOEXTRATOR, EXTRATOR DE VARIZES DESCARTÁVEL ESTERIL CONFECCIONADO EM NYLON RADIOPACO, COMPOSTO DE DOIS CABO DE NYLON 6 ATÓXICO APROXIMADAMENTE 120CM DE COMPRIMENTO COM UMA OLIVAS DIÂMETRO 7 UMA OLIVA DE 9 DIÂMETRO UMA OLIVA DE 11MM; DIÂMETRO 120CM COMPRIMENTO. PRODUTO ESTERILIZADO EM OXÍDEO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | HELMEYSTER | UN. | 1.829 | MEDEVICS                         | 88,04 | 161.025,16 |  |  |  |  |
| 08 | FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO, CÁPSULA EXTERNA E INTERNA EM MATERIAL PLÁSTICO INQUEBRÁVEL, CORPO EM METAL CROMADO E ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL, ROSCA DE SAÍDA PADRÃO, SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA, EVITANDO O DESGASTE E POSTERIORES VAZAMENTOS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO. UNIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PARAAXMED  | UN. | 2.979 | ALEX DOS SANTOS MOURA & CIA LTDA | 54,90 | 163.547,10 |  |  |  |  |

04 de Julho de 2024

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |     |         |                                  |       |            |  |         |       |           |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|---------|----------------------------------|-------|------------|--|---------|-------|-----------|--|--|
| 09 | FLUXOMETRO PARA OXIGENIO C/ 300KGF/CM2. MEDIDOR DE VAZAO PARA REDE DE OXIGENIO COM CORPO EM LATAO CROMADO. CONEXOES DE ENTRADA E SAIDA CONFORME AS NORMAS DA ABNT. VISOR EM POLICARBONATO CRISTAL. FLUTUADOR ESFERICO EM ACO INOXIDAVEL. PRESSAO DE TRABALHO DE 3,5KGF/CM2. ESCALA DO FLUXOMETRO DE 0 A 15 L/MIN. A EMBALAGEM DEVERA CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | AXMED   | UN. | 3.163   | ALEX DOS SANTOS MOURA & CIA LTDA | 54,90 | 173.648,70 |  |         |       |           |  |  |
| 10 | FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300 ML, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO, GRADUADO DE 50 EM 50 ML, PRÓPRIO PARA ENVAZAMENTO DE DIETAS, COM TAMPAS ROSCA E ADAPTADOR PARA EQUIPOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, VALIDADE E FABRICAÇÃO. UNIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | BIOBASE | UN. | 102.408 | NUTRICARE                        | 0,88  | 90.119,04  |  |         |       |           |  |  |
| 11 | FRASCO PARA DIETA ENTERAL 500 ML, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO, GRADUADO DE 50 EM 50 ML, PRÓPRIO PARA ENVAZAMENTO DE DIETAS, COM TAMPAS ROSCA E ADAPTADOR PARA EQUIPOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, VALIDADE E FABRICAÇÃO. UNIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | BIOBASE | UN. | 12.995  | CIRÚRGICA RIOCLARENSE            | 1,28  | 16.633,60  |  |         |       |           |  |  |
| 12 | FRASCO PARA SISTEMA PARA DRENAGEM DE TORAX, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 1000 ML, COM DOIS TIPOS DE GRADUAÇÃO, UMA DO VOLUME TOTAL DO FRASCO, INCLUSIVE SELO D'ÁGUA E OUTRA PARA CONFERIR O VOLUME DRENADO. EXTENSOR CONSTITUÍDO EM PVC, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA À FUNÇÃO E QUE NÃO PERMITA ACOTOVELAMENTO, ENCAIXE NO FRASCO TIPO ROSCA DE PRESSÃO QUE EVITE VAZAMENTOS E TRAÇÃO DO EXTENSOR, COM CLAMP E CONECTOR UNIVERSAL QUE POSSIBILITE USO EM QUALQUER DRENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, MÉTODO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | BIOTEC  | UN. | 2.369   |                                  |       |            |  | SOMA PR | 18,84 | 44.631,96 |  |  |

04 de Julho de 2024

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |       |         |                                  |           |            |  |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|---------|----------------------------------|-----------|------------|--|--|--|
| 13 | FRASCO PARA SISTEMA BIOTEC PARA DRENAGEM DE TÓRAX, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 2000 ML, COM DOIS TIPOS DE GRADUAÇÃO, UMA DO VOLUME TOTAL DO FRASCO, INCLUSIVE SELO D'ÁGUA E OUTRA PARA CONFERIR O VOLUME DRENADO. EXTENSOR CONSTITUÍDO EM PVC, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA À FUNÇÃO E QUE NÃO PERMITA ACOTOVELAMENTO, ENCAIXE NO FRASCO TIPO ROSCA DE PRESSÃO QUE EVITE VAZAMENTOS E TRAÇÃO DO EXTENSOR, COM CLAMP E CONECTOR UNIVERSAL QUE POSSIBILITE USO EM QUALQUER DRENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, MÉTODO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | UN.      | 3.565 | SOMA PR | 27,00                            | 96.255,00 |            |  |  |  |
| 14 | FRASCO PARA SISTEMA BIOTEC PARA DRENAGEM DE TÓRAX, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 500 ML, COM DOIS TIPOS DE GRADUAÇÃO, UMA DO VOLUME TOTAL DO FRASCO, INCLUSIVE SELO D'ÁGUA E OUTRA PARA CONFERIR O VOLUME DRENADO. EXTENSOR CONSTITUÍDO EM PVC, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA À FUNÇÃO E QUE NÃO PERMITA ACOTOVELAMENTO, ENCAIXE NO FRASCO TIPO ROSCA DE PRESSÃO QUE EVITE VAZAMENTOS E TRAÇÃO DO EXTENSOR, COM CLAMP E CONECTOR UNIVERSAL QUE POSSIBILITE USO EM QUALQUER DRENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, MÉTODO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UN.      | 1.369 | SOMA PR | 17,11                            | 23.423,59 |            |  |  |  |
| 15 | FRASCO VIDRO MAIS ASPIRADOR VENTURI DE REDE PARA OXIÊNIO 500 ML COM MANÔMETRO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº. DO LOTE. (REF. PROTEC).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | AXMED    | UN.   | 6.882   | ALEX DOS SANTOS MOURA & CIA LTDA | 116,00    | 798.312,00 |  |  |  |
| 16 | GEL CONDUTOR 1000G - GEL CONDUTOR, INODORO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO DE IMPULSOS ELÉTRICOS ENTRE A PELE DO PACIENTE E O ELÉTRODO EM: MONITORES CIRÚRGICOS, ELETRO-CARDIOGRÁFOS, ELETROLIPOFORESE, DESFIBRILADORES E BÍSTURI ELÉTRICO. ACONDICIONADO EM TUBOS DE 1000G, EMBALADO DE ACORDO COM AS PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FRASCO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | KOLPLAST | UN.   | 3.256   | F.A.P. ALEIXO                    | 12,84     | 41.807,04  |  |  |  |
| 17 | HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL BACTERICIDA DE CELULOSE REGENERADA OXIDADA DE 5,5X7,5CM, UNIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CURACEL  | UN.   | 1.398   | IMPORT SERVICE                   | 90,99     | 127.204,02 |  |  |  |

04 de Julho de 2024

4 de Junho de 2024

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |     |         |        |        |            |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |     |       |               |        |           |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----|---------|--------|--------|------------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|-------|---------------|--------|-----------|
| 18 | HEMOSTÁTICO ADESIVO SELANTE DE FIBRINA CONTENDO 4 FRASCOS E 1ML E APLICADORES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE. UNIDADE.                                                                                                                                                                                                                                       | BAXTER             | UN. | 1.150   | BAXTER | 713,92 | 821.008,00 | 27 | KIT AMIU (ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA UTERINA) CONTENDO 1 ASPIRADOR VALVULA DUPLA 60CC E 8 CANULAS DE EASYGRIP (4MM, 5MM, 6MM, 7MM, 8MM, 9MM, 10MM E 12MM). A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MS.                                                                                                                                                                                                                    | KOLPLAST | UN. | 161   | F.A.P. ALEIXO | 436,89 | 70.339,29 |
| 19 | INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE, PARA LEITURA EM 3H; COMPOSTO DE: 1 - TAMPA PLÁSTICA PARA USO EM VAPOR, CONTENDO PAPEL FILTRO HIDROFÓBICO; 2 - AMPOLA DE VIDRO QUEBRÁVEL, CONTENDO MEIO DE CULTURA. UNIDADE.                                                                                                                                                                                          | MAXIMED            | UN  | 8.740   | MAXLAB | 20,00  | 174.800,00 | 29 | KIT PARA APARELHO NEBULIZADOR, ADULTO: CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL ADULTO PARA AEROSSOL (MASCARA E NEBULIZADOR), NÃO ESTERIL, DESMONTAVEL E ATOXICO. DEVERA CONTER MASCARA EM BORRACHA DE SILICONE, RECIPIENTE PARA MEDICAMENTO EM PLÁSTICO, COM PEÇAS FIXAS E EXTENSÃO EM PVC, COM PERFEITO ENCAIXE NO COPO. A EMBALAGEM PRIMARIA E INDIVIDUAL DEVERA CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. | GTECH    | UN  | 3.577 | MAXLAB        | 15,11  | 54.048,47 |
| 22 | INTEGRADOR QUÍMICO INTERNO, PERMITE EFETUAR A MONITORIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NO INTERIOR DAS EMBALAGEM, REAÇÃO PROGRESSIVA QUE ACOMPANHA A CURVA DE MORTE BACTERIOLOGICA CLASSE 5. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.                                                                                                                          | MAXITEST           | UN  | 458.910 | MAXLAB | 0,30   | 137.673,00 |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |     |       |               |        |           |
| 23 | INTEGRADOR QUÍMICO PARA VAPOR COMPLY CLASSE 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | TERRAGENE IT27-SYS | UN. | 350.808 | M MED  | 0,60   | 210.484,80 |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |     |       |               |        |           |
| 26 | ISOLADOR DE PRESSÃO, BARREIRA PROTETORA DESCARTÁVEL PARA MONITORES DE PRESSÃO EM EQUIPAMENTOS DE HEMODIÁLISE. POSSUI MEMBRANA HIDROFÓBICA BACTERIANA COM POROSIDADE DE 0,2 MICRONS QUE PERMITE MEDIR E MONITORAR A PRESSÃO NAS LINHAS DE SANGUE, EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DO EQUIPAMENTO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE | FORTCARE           | UN  | 11.638  | MAXLAB | 0,63   | 7.331,94   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |     |       |               |        |           |

04 de Julho de 2024

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               |    |        |                 |        |              |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----|--------|-----------------|--------|--------------|--|--|
| 30 | KIT PARA APARELHO NEBULIZADOR, INFANTIL: CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL INFANTIL PARA AEROSSOL (MASCARA E NEBULIZADOR), NÃO ESTERIL, DESMONTAVEL E ATOXICO. DEVERA CONTER MASCARA EM BORRACHA DE SILICONE, RECIPIENTE PARA MEDICAMENTO EM PLASTICO, COM PEÇAS FIXAS E EXTENSÃO EM PVC, COM PERFEITO ENCAIXE NO COPO. A EMBALAGEM PRIMARIA E INDIVIDUAL DEVERA CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA                              | VITALGOLD     | UN | 2.231  | MAXLAB          | 7,00   | 15.617,00    |  |  |
| 32 | KIT PARA PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL - MANGUITO TAMANHO INFANTIL COMPLETO COM APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL (ESFINGOMANÔMETRO), COM BRACELEIRA, INTERMEDIÁRIO, VÁLVULA ESPIRAL E PÉRA, CONFECIONADO EM MATERIAL ADEQUADO DE QUALIDADE, QUE GARANTA O CORRETO PROCEDIMENTO, SEM IRREGULARIDADE, COM VÁLVULA DE BOA VEDAÇÃO E PRECISÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGÃOS COMPETENTES KIT.                                                                                  | PREMIUM       | UN | 897    | MAXLAB          | 122,00 | 109.434,00   |  |  |
| 37 | KIT, CATETER, PARA HEMODIALISE, DUPLO LUMEN, RETO, ESTERIL, DE USO UNICO, DESCARTAVEL, CONTENDO NO MINIMO: 01 CATETER EM POLIURETANO RADIOPAO DE 11,5 FR X 20 CM, EXTENSOES EM SILICONE COM CLAMPS, 01 SERINGA SIMPLES OU VALVULADA DE 5ML, 01 FIO GUIA EM J0,35 A 0,38 POLEGADAS COM AVANÇADOR - 01 DILATADOR, 01 AGULHA INTRODUTORA, 01 AGULHA DESCARTAVEL, ALETAS PARA SUTURAS, DUAS TAMPAS SELADORAS, DEVERA APRESENTAR REGISTRO ANVISA.                                                                                                   | BLENTA        | UN | 552    | M MED           | 143,00 | 78.936,00    |  |  |
| 38 | LACRE SELO DE SEGURANÇA, NUMERADO, CONFECIONADO EM PLÁSTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 225MM, PARA MALOTE DE CORRESPONDÊNCIA, EMBALAGEM EM PACOTE COM 500 (QUINHENTOS) UNIDADES. PACOTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | BLESSED SEALS | UN | 30.748 | FAZ VENDAS LTDA | 85,80  | 2.638.176,40 |  |  |
| 40 | LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL 70X50CM - CONFECIONADO EM PAPEL COM 100% DE CELULOSE, COR BRANCA, TEXTURA FIRME E ALTA RESISTÊNCIA, EM ROLOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, TAMANHO 70CM X 50M, ROLOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | DESCARBOX     | UN | 6.624  | MAXLAB          | 12,90  | 85.449,60    |  |  |
| 43 | ANUSCÓPIO FECHADO, MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, UTILIZADO PARA A VISUALIZAÇÃO DO ÂNUS COM O CORPO RETO E FECHADO. COMPOSTO POR TRÊS PARTES: CORPO, ÊMBOLO, E PONTEIRA DO ÊMBOLO - FABRICADOS EM POLIESTIRENO CRISTAL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 9CM X 35 MM, USO DESCARTAVEL. EMBALAGEM DESCARTAVEL DE USO INDIVIDUAL, CONFORME PRAXE DO FABRICANTE E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO PELA ANVISA. | KOLPLAST      | UN | 2.381  | F.A.P. ALEIXO   | 3,65   | 8.690,65     |  |  |
| 45 | ESPEÇULO DE COLLINS, VAGINAL, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, TAMANHO MEDIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.                                                                                                                                                                                                 | VAGISPEC      | UN | 690    | M MED           | 1,25   | 862,50       |  |  |
| 47 | ESPEÇULO VAGINAL, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE - TAMANHO MEDIO, PLÁSTICO, EM POLIETILENO, ATÓXICO, COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO UNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE. UNIDADE.                                                                                                                                                                                                                              | VAGISPEC      | UN | 1.955  | M MED           | 1,50   | 2.932,50     |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |     |        |       |        |           |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|--------|-------|--------|-----------|
| 48 | ESPEÇULO VAGINAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE - TAMANHO PEQUENO, PLÁSTICO, EM POLIETILENO, ATÓXICO, COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO ÚNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE. UNIDADE.                        | VAGISPEC   | UN. | 1.035  | M MED | 1,36   | 1.407,60  |
| 49 | KIT GINECOLÓGICO CONTENDO: ESPEÇULO DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO ESCOVA E ESPÁTULA DE AYRES. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.                                                                                                                                                          | KOLPLAST   | UN. | 1.495  | M MED | 2,00   | 2.990,00  |
| 50 | LÂMINA DE FACA DE ENXERTO RICHTER 6 POLEGADAS. FEITA DE AÇO DE CARBONO MATERIAL OXIDÁVEL E ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE.                                                                                             | RICHTER    | UN. | 426    | M MED | 137,13 | 58.417,38 |
| 51 | LÂMINA PARA BISTURI Nº 10 - DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO. UNIDADE. | DESCARPACK | UN. | 4.025  | M MED | 0,29   | 1.167,25  |
| 52 | LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 - DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO. UNIDADE. | DESCARPACK | UN. | 37.375 | M MED | 0,29   | 10.838,75 |
| 53 | LÂMINA PARA BISTURI Nº 12 - DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO. UNIDADE. | DESCARPACK | UN. | 12.420 | M MED | 0,29   | 3.601,80  |

|                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |     |        |       |      |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|--------|-------|------|-----------|
| 54                                                                                                                                     | LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 - DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO. UNIDADE. | DESCARPACK | UN. | 41.285 | M MED | 0,29 | 11.972,65 |
| 55                                                                                                                                     | LÂMINA PARA BISTURI Nº 20 - DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO. UNIDADE. | DESCARPACK | UN. | 23.095 | M MED | 0,29 | 8.437,55  |
| 56                                                                                                                                     | LÂMINA PARA BISTURI Nº 21 - DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO. UNIDADE. | DESCARPACK | UN. | 20.240 | M MED | 0,29 | 5.869,60  |
| 57                                                                                                                                     | LÂMINA PARA BISTURI Nº 22 - DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO. UNIDADE. | DESCARPACK | UN. | 15.410 | M MED | 0,29 | 4.468,90  |
| 58                                                                                                                                     | LÂMINA PARA BISTURI Nº 23 - DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO. UNIDADE. | DESCARPACK | UN. | 51.750 | M MED | 0,29 | 15.007,50 |
| TOTAL GERAL: R\$ R\$ 6.678.403,86 (seis milhões seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e três reais e oitenta e seis centavos). |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |     |        |       |      |           |

O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso.

Cuiabá-MT, 3 de julho de 2024.

GILBERTO GOMES FIGUEIREDO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024/SES/MT